



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, INCLUINDO DESLOCAMENTO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES** portador do CPF nº 019.880.818-66 e RG 8.448.326, e de outro lado, a empresa “**SERRALHERIA BELAS ARTES DE MONTE ALTO EIRELI ME**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo nº 94, de 4 de outubro de 2017, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo nº 94, de 4 de outubro de 2017, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 4 de outubro de 2018 e com término em 3 de outubro de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor unitário por hora trabalhada de R\$ 68,80 (sessenta e oito reais e oitenta centavos) permanece inalterado.

2.2 - O valor total estimado referente ao período prorrogado é de R\$ 45.408,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais).

2.3 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 4 de outubro de 2017, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 90.816,00 (noventa mil, oitocentos e dezesseis reais).

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2018 e identificada através do código:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



02.12.03.00.15.452.0041.2.085.3.3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 548

CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 94/2017, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 3 de outubro de 2018.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
CONTRATANTE

NATHIELI CRISTINA TEIXEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0